

ERRATA
PUBLICAÇÃO Nº 853165
DOE nº 32929 de 16/07/2015
PROCESSO N.º 249393
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 002/2015
ONDE SE LÊ:
Belém, 15 de julho de 2015
Ordenador: Lícia Maria Paiva de Oliveira Rosendo
Presidente em Exercício da FUNTELPA
LEIA-SE:
Belém, 30 de julho de 2015
Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 883536

ERRATA
PUBLICAÇÃO Nº 854650
DOE nº 32932 de 21/07/2015
PROCESSO N.º 249393
CONTRATO: 008/2015
ONDE SE LÊ:
Vigência: 16/06/2015 a 15/06/2016
LEIA-SE:
Vigência: 02/07/2015 a 01/07/2016

Protocolo 883539



PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 288/2015-GAB/PAD, de 05/10/2015, publicada no DOE edição nº 32.985 de 05/10/2015, Protocolo 882679.
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº. 288/2015-GAB/PAD Belém, 22 de setembro de 2015;
LEIA-SE:
PORTARIA Nº. 298/2015-GAB/PAD Belém, 22 de setembro de 2015;

Protocolo 883353

PORTARIA Nº 220/2015-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 187/2015-GAB/SIND de 19 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 32.956 do dia 24 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO os termos do Ofício 02/2015 - GAB/SIND, de 24 de setembro de 2015 de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 883423

PORTARIA Nº 221/2015-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 192/2015-GAB/SIND de 25 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 32.959 do dia 27 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO os termos do Ofício 02/2015 - GAB/SIND, de 24 de setembro de 2015 de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar

da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 883424

PORTARIA Nº 222/2015-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 02/2015-GAB/SIND, de 28/09/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 119/2015-GAB/SIND de 19/05/2015, publicada no DOE edição nº 32.891 de 22/05/2015, prorrogada pela PORTARIA Nº 156/2015-GAB/SIND de 06/07/2015, publicada no DOE, edição nº 32.923 de 08/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 883426

PORTARIA Nº 223/2015-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 02/2015-GAB/SIND, de 24/09/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 123/2015-GAB/SIND de 20/05/2015, publicada no DOE edição nº 32.894 de 27/05/2015, prorrogada pela PORTARIA Nº 157/2015-GAB/SIND de 06/07/2015, publicada no DOE, edição nº 32.923 de 08/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 883428

PORTARIA Nº 299/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 28 DE SETEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 76/2015-GAB/PAD de 25 de março de 2015, publicada no DOE nº 32.856 do dia 27 de março de 2015;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 21 de setembro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 883435

PORTARIA Nº 300/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 28 DE SETEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 155/2015-GAB/PAD de 19 de maio de 2015, publicada no DOE nº 32.894 do dia 27 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 21 de setembro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 883436

PORTARIA Nº 301/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 28 DE SETEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 156/2015-GAB/PAD de 19 de maio de 2015, publicada no DOE nº 32.894 do dia 27 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 21 de setembro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 883437

PORTARIA Nº 302/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 28 DE SETEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 159/2015-GAB/PAD de 21 de maio de 2015, publicada no DOE nº 32.894 do dia 27 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 21 de setembro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 883438

PORTARIA Nº 303/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 28 DE SETEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO